



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 360/2021 TRE-AL/PRE/GPRES

Inserir o IV no art. 6º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2021 TRE-AL/PRE/GPRES, que constitui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, referente às Eleições Suplementares de Campo Grande/AL, bem como autoriza a execução de serviço extraordinário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005691-56.2021.6.02.8000 e Processo SEI nº 006263-12.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art.1º. Acrescentar o inciso IV ao rol de incisos do art. 6º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2021 (0929102), alterada pela PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 343/2021 (0933800), ambas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

IV- ABIONESIMO MARINHO DA ROCHA, lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas."

Art. 2º. Autorizar a execução de serviço extraordinário realizado pelo servidor ABIONESIMO MARINHO DA ROCHA, no limite de 6 (seis) horas, na data de 11/09/2021, das 8h às 14h, e 10 (dez) horas, na data de 12/09/2021, das 6h às 17h, mediante registro biométrico, conforme a PORTARIA CONJUNTA Nº 46/2021 TRE-AL/PRE/GPRES (0941506).

Art. 3º. O serviço extraordinário a que se refere esta Portaria deverá ser executado na forma presencial e será remunerado de acordo com a disponibilidade orçamentária desta Corte, com prioridade para o pagamento dos servidores lotados na 20ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de inexistência de orçamento disponível para pagamento, as horas extraordinárias laboradas serão inscritas em banco para compensação posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 08 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 08/09/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942368** e o código CRC **5F2E28FD**.
